

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAL
PERMANENTE**

Proc.	28989/17
Fls.	154
Rubrica	Peny

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 005/2017

PROCESSO nº 28989/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2017

- **Recebimento das Propostas até às 14h do dia: 17/10/2017**
- **Abertura da Sessão: 11h no dia: 18/10/2017**
- **Formalização de Consultas: 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: pregaopmcf@gmail.com;**
- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 08007260104;**
- **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.caixa.gov.br “Acesso no link – Portal de Compras”.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Cabo Frio torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 319/2017, realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme processo administrativo nº 2656/2017, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, CEP: 28909-270, no horário de 09 até 17 horas, ou, ainda, através do e-mail: pregaopmcf@gmail.com.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no endereço e e-mail já indicados no item 1.5.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as

Processo	28989/17
Valor	155
Rubrica	Redu

empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS SÃO JOSÉ OPERÁRIO, HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER, HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA DR. AUGUSTO BENIGNO DE MELLO, HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMOIOS E HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do respectivo Termo de Referência.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de menor preço por lote.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das Propostas	17	Outubro	2017	14h
Data de realização do Pregão	18	Outubro	2017	11h

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza: 4490520000 Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 907 – Fonte: 870 – Est. Rede Serviço Atenção Básica.

Natureza: 4490520000 Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 901 – Fonte: 809 – Est. Serviço Hemoterapia

Natureza: 4490520000 Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 637 – Fonte: 117 – UBS

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio admite como preço máximo para aceitabilidade das propostas para execução do presente o objeto, em sua totalidade, o valor de **R\$ 1.538.690,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

6.2 Não serão admitidas na licitação:

- a) As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei no 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

- b) Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- c) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- d) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.


8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão

Proc	28989117
Fis	157
Rubrica	

eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta ao sistema não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5. A Licitante deverá apresentar junto a sua proposta de preços, declaração de que se enquadra ou não na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto a L.C. n° 123/00.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o(a) Pregoeiro(a) decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.

9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11 Os valores indicados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado são os valores máximos que a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.

9.12 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

9.13 Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à

época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 1 (uma) hora a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

Proc.	28989/17
Cabo Frio	159
Fis	
Rubrica	<i>Pmao</i>

- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.


12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio – Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, CEP: 28909-270, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema, cuja confirmação se processará mediante verificação do carimbo de postagem dos Correios:
 - a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;
 - b) Prova de inscrição no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio mediante a apresentação do respectivo Certificado de Registro Cadastral ou os documentos de habilitação previstos no item 12.2;
 - c) A Arrematante deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada por seu sócio (comprovação de função/cargo através do Contrato Social), com firma reconhecida. Garantindo a entrega do objeto em 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
 - d) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com os documentos em plena validade.

Proc.	28989117
Frio	
Fis.	160
Rubrica	

12.2.1 Os licitantes que não estejam cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame, sem prejuízo de outros específicos que venham a ser exigidos no respectivo Termo de Referência:

- . a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- . b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- . c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- . d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- . e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- . f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- . g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- . h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- . j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - i. Caso o licitante esteja estabelecido Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - . m) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
 - . n) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - . o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
 - . p) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial – Lei no 11.101/2005.
 - . q) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

r) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

12.3 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.6 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.7 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.8 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.9 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.10 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregaopmcf@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE SUPERIOR. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a

AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto ao Município de Cabo Frio, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10 O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio:

- . a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- . b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio;
- . c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.11 Se a Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

14.12 Na assinatura do contrato ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.13 O vencedor do presente certame deverá proceder junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental da execução do respectivo objeto, condição imprescindível para a assinatura do futuro contrato.

14.14 Caso o objeto do presente certame dispense a providência acima referida, tal condição deverá ser expressamente declarada.

14.15 O não atendimento às providências acima exigidas ou a prestação de declaração de dispensa quando o objeto não o permitir ensejará a imediata rescisão contratual a qualquer tempo bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Proc.	28989/17
Frio	189
Fis	
Rubrica	<i>Rome</i>

15.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto da licitação foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo.

15.2 O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso físico-financeiro especificado no Termo de Referência.

15.3 O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento.

15.4 No setor apropriado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- . a) Requerimento para pagamento;
- . b) Nota de Empenho;
- . c) Autorização de Fornecimento (AFO) pertinente ao faturamento;
- . d) DANFE, nota fiscal de serviço, fatura ou recibo de prestação de serviço, datado e atestado por 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
- . e) Planilha com detalhamento dos serviços executados, quando couber;
- . f) Folha de pagamento e resumo geral na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134, inciso I;
- . g) GFIP na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134, inciso II;
- . h) Termo de contrato e seus aditivos, quando houver;
- . i) Ata de Registro de Preços, quando houver;
- . j) Regularidade com o FGTS;
- . k) Regularidade com a Seguridade Social.

15.5 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001..

15.5.1 Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

15.5.2 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.5.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

15.5.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

15.5.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar no 103/2000.

15.5.6 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta,

Proc.	28989/17
Fis.	164
Rubrica	

de acordo com o IGPM, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

15.5.7 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93:

- . a) Advertência;
- . b) Multa administrativa;
- . c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- . d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

- . 16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- . 16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:
 - . a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - . b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - . c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - . d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
 - . e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

16.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

- . a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) Será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 5 (cinco) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Administração, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.14 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

16.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado o extrato no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

Proc.	28989/17
Fts.	166
Subscrição	Rozv

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

18 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

18.1 O objeto da presente licitação será recebido:

18.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

18.1.2 – Definitivamente, em até 30 (trinta) dias.

18.2 Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.

18.3 Nos casos de recusa do produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

19 - GARANTIA

Para esta licitação não será exigida garantia de contrato



19.2 A garantia prestada, caso exigida, não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia, se exigida, deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia que e vier a ser exigida, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

Proc.	28989/27
Frio	
Fis.	167
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Parentesco;
- Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/06;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço;

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 02 de Outubro de 2017.

Pedro Henrique Mesquita dos Santos Lins
Pregoeiro

Proc.	28989/17
Fts.	168
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO – I

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada, para fornecimento dos equipamentos abaixo descritos. Desse modo contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação necessária e na elaboração de suas propostas.

2. OBJETO/PREÇO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS SÃO JOSÉ OPERÁRIO, HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER, HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA DR. AUGUSTO BENIGNO DE MELLO, HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMOIOS E HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS, de acordo com as especificações, valores, exigências e condições constantes neste Termo de Referência.

2.2 Os valores financeiros constantes neste Termo de Referência são considerados os valores máximos a serem pagos pela administração pública, não sendo permitido, sob qualquer hipótese ultrapassá-los, culminado no valor máximo total de R\$ 1.538.690,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa Reais).

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 Melhorar a infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde, Hospital São José Operário, Hospital Municipal da Mulher, Hospital Municipal da Criança Dr. Augusto Benigno de Mello, Hospital Municipal de Tamoios e Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos, objetivando a melhoria nos atendimentos, no âmbito da Saúde, às comunidades circundantes aos postos agraciados pelos materiais permanentes adquiridos.

3.2 Segundo a Portaria Interministerial N° 127/2008 (Art. 49 § 1), para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade de licitação a ser utilizada é obrigatoriamente, o pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, e do regulamento previsto no Decreto N° 5.450/2005, sendo utilizada na sua forma preferencialmente eletrônica.

3.3 Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente termo de referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente para a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos previstos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos são:

EMENDAS PARLAMENTARES:

Nº: 38150005 R\$ 23.000,00 Nº: 38150005 R\$ 220.400,00 Nº: 38150005 R\$ 220.870,00 / Nº: 38150005 R\$ 798.240,00 / Nº: 37240007 R\$ 199.980,00 / Nº: 37240007 R\$ 196.200,00

LOTE 01: INFORMÁTICA				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS 70.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMENDA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	38150005	UN	09	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	37240007		01		

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
 Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº	28989/17
Fts. nº	169
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768); UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005 37240007	UN	09 02	R\$ 2.800,00 R\$ 3.000,00	R\$ 31.200,00
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA DE 1,0 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA 110/127V; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU AMD FX 8120; DISCO RÍGIDO: 1 TB, 7200 RPM, SATA 3; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB, DDR3, 1600 MHZ; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); TIPO DE MONITOR: 23 POLEGADAS (1920 X 1080); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, HDMI/ DISPLAY PORT/ VGA; SISTEMA OPERACIONAL: NO	38150005	UN	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 28989/17

Fls. 170

Rubrica

	MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.					
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: MANUAL; FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ: LASER 650M; VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S; INTERFACE: USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS TECNOLOGIA: TÉRMICA/TÉRMICA DIRETA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI; CORTADOR DE FITA: POSSUI; LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; VELOCIDADE DE 76 MM/S; MEMÓRIA 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); RIBBON DE CERA OU RESINA; INTERFACE RS232/USB; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	02	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
LOTE 02: MOBILIÁRIO				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS 114.110,00
	ARMÁRIO ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTI- FERRUGEM DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,40M.	38150005 37240007	UN	50 05	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00
	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; ACABAMENTO POLIDO.	38150005	UN	26	R\$ 400,00	R\$ 10.400,00
	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	38150005 37240007	UN	20 10	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	38150005 37240007	UN	38 21	R\$ 90,00	R\$ 5.310,00
	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA:	38150005 37240007	UN	05 01	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº	28989/17
Fls.	171
Rubrica	Rm

POSSUI.						
MESA DE ESCRITÓRIO BASE: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS.	38150005 37240007	UN	05 04	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	
MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; PORTAS: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI; GAVETA: POSSUI.	38150005	UN	16	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00	
ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	37240007	UN	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	37240007	UN	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00	
ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI.	37240007	UN	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	
ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX.	37240007	UN	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00	
BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	38150005 37240007	UN	16 03	R\$ 450,00	R\$ 8.550,00	
POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO: COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	38150005 37240007	UN	16 02	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00	
LOTE 03: ELETRO ELETRÔNICOS:				PREÇO TOTAL DO LOTE:	R\$ 62.220,00	
AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT; CAPACIDADE: 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO (220V).	38150005 37240007	UN	26 03	R\$ 1.800,00	R\$ 52.200,00	
FREEZER COMUM TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS (127V).	38150005	UN	03	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	
BEBEDOURO/ PURIFICADOR	38150005	UN	03	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Fas.	172
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES (127V).	37240007		02		
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE: DE 250 A 299 L (127V).	37240007	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	APARELHO DE DVD (127V).	37240007	UN	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
LOTE 04: EQUIPAMENTOS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS 1.194.260,00
	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ; MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR; GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO; MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL; LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA; BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS; RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (127 V).	38150005	UN	18	R\$ 9.000,00	RS 162.000,00
	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM	38150005	UN	27	R\$ 1.600,00	R\$ 43.200,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Frio Proc.	28989/17
Fts	123
Rubrica	

<p>TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ; GRADES LATERAIS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ; LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA; CABECEIRA E PESEIRA FIXAS; RODÍZIOS TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, (MÍNIMO DENSIDADE 28).</p>					
<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS E COM GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS; GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC E DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO; SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO;</p>	<p>3815005 3724007</p>	<p>UN</p>	<p>05 17</p>	<p>R\$ 10.800,00</p>	<p>R\$ 237.600,00</p>



CABO FRIO
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
F.F.	174
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

<p>COM ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO DE 2°C E 8°C, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5° E 5,5° COM PONTO FIXO EM 4°C; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5X 51,5 (CM) E TENSÃO DE (127 V).</p>					
<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO DOBRÁVEL EM "X, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO; POSSUI SUPORTE DE SORO, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS PARA OS BRAÇOS, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS, PINTURA EPÓXI.</p>	<p>38150005 37240007</p>	<p>UN</p>	<p>19 02</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>R\$ 12.600,00</p>
<p>TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E INDICADO PARA PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO; UTILIZANDO LED"S DE ALTA INTENSIDADE COM A COMBINAÇÃO DA LUZES (VERDE+VERMELHA) E QUANDO PROJETADA SOBRE A PELE PERMEIA O TECIDO SUBCUTÂNEO EM ATÉ 5 MM DE PROFUNDIDADE, DESTACANDO EM TOM AZULADO, O GÁS CARBÔNICO (CO2) TRANSPORTADO PELAS VEIAS; A IMAGEM DEVE SER DIREITA E NÃO REFLETIVA, TORNANDO NULO O RISCO DE ERRO DE UMA VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DAS VEIAS; CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); HASTES ROTATIVAS EM 90°, QUE POSSIBILITA SEU USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DO CORPO;</p>	<p>38150005</p>	<p>UN</p>	<p>08</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>	<p>R\$ 9.600,00</p>

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 28989117

Cabo Frio 175

Rubrica *lms*

INDICADOR DE BATERIA BAIXA; BATERIA DE 9 V (LI-MH RECARREGÁVEIS); VOLTAGEM: BIVOLT; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 SUPORTE TIPO CLIPE PARA CINTA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 01 PAR DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PACIENTE.						
MONITOR MULTIPARÂMETROS TIPO DE MONITOR: LCD; TAMANHO DA TELA: DE 10" A 12"; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI; RESPIRAÇÃO: POSSUI; TEMPERATURA: POSSUI; ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; CAPNOGRAFIA (ETCO2): NÃO POSSUI; PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI; DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI.	38150005	UN	09	R\$ 17.000,00	R\$ 153.000,00	
CARDIOVERSOR IMPRESSORA: POSSUI; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI; MÓDULO DEA: POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI; TIPO: BIFÁSICO; COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI.	38150005	UN	04	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00	
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TELA DE ECG: POSSUI; ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	38150005	UN	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO; ACIONAMENTO: POR MANIVELAS (03); CABECEIRA / PESEIRA: POLIURETANO / SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL.	38150005	UN	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00	
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO: BIFÁSICO; SUPORTE/TESTE PARA PÁS: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI.	38150005	UN	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	
CARRO DE EMERGÊNCIA	38150005	UN	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Fls.	176
Subscrição	Rm

CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE: AÇO PINTADO/AÇO INÓX; CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GAVETAS: MÍNIMO DE 04; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI; RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI.						
CAIXA TÉRMICA PRODUZIDA COM POLIETILENO E POLIURETANO (PU) ISOLANTE TÉRMICO; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F; RESISTENTE A ÁGUA; CAPACIDADE DE 8,5 L; MEDIDAS EXTERNAS (MM): 305(C) X 250(A) X 225(L).	38150005	UN	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	
CARRO PARA TRANSPORTE DE BOLSAS DE SANGUE CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MONTADO SOBRE CHASSI EM ABS DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÍDO INTERNAMENTE, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA; PORTA HORIZONTAL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL SILICONIZADO; ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM COXINS ANTI- VIBRAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R134A, ISENTA DE CFC; UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO AR FORÇADO; SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH; TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS; EQUIPADA COM SENSOR TEM SOLUÇÃO TÉRMICA; TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA	38150005	UN	02	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00	

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Fts	177
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	<p>DE 8°C; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1° C; REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET; BATERIA SELADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETRO PARA 2 HORAS; CAPACIDADE INTERNA- 30 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADA: 20 (CM) ALTURA X 42 (CM) LARGURA FRONTAL X 42 (CM) COMPRIMENTO. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 52 (CM) ALTURA; FUNCIONAMENTO - 100/240 VOLTS 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) E 12 VCC (VEICULAR).</p>					
	<p>POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGUE POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE MOTORIZADA, COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 31,75 X 1,2MM; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; BRAÇADEIRA EM AÇO INOX E DOIS APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM; SUPORTE PARA FRASCO E BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE; ANEXOS EM AÇO INOX; TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO POSIÇÕES COMO: TRENDELEMBURG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO; DUAS BATERIAS DE 9 VOLTS; CAPACIDADE APROXIMADA 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,87 X 0,75 X 0,50.</p>	38150005	UN	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
	<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS) EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM</p>	38150005	UN	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



CABO FRIO

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Fts	178
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

<p>SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 90 LITROS; DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO; CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA; FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL; SISTEMA HIDRÁULICO -TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS; O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01</p>					
--	--	--	--	--	--

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº	28989/17
Fls.	179
Rubrica	Rmo

SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (220V).						
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	38150005 37240007	UN	05 03	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOX.	38150005	UN	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
GLICOSÍMETRO ACESSÓRIO(S): TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	38150005	UN	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00	
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO PÉS: FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	38150005	UN	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	
AGLUTINOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO; POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	38150005	UN	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	
DESCONGELADOR DE PLASMA EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA FAZENDO COM QUE A UNIFORMIDADE AO REDOR DA BOLSA SEJA CONSTANTE E ESTÁVEL; TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 450W; CORRENTE: 2,4A; FREQUÊNCIA: 60 HZ; BOMBA DE CIRCULAÇÃO: 10W; CUBA DE AQUECIMENTO: AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS; VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS; DIMENSÕES DA CUBA: 240 X 150 X 300 MM (L X A X P); CONTROLADOR: DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C; CARÇAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ISOLAÇÃO: POLIURETANO; RESOLUÇÃO: 0,1°C; TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO; TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C; FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO; TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 60°C; DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C; PAINEL: POLICARBONATO;	38150005	UN	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/37
Fis.	180
Rubrica	Plan

	CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM , 100 TUBOS; DIMENSÕES: 270 X 170 X 420 MM (L X A X P).					
	CENTRÍFUGA LABORATORIAL TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA: DIGITAL.	38150005	UN	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	MICROPIPETETA MONOCANAL VISOR DIGITAL: POSSUI; EJETOR AUTOMÁTICO: POSSUI; CAPACIDADE VOLUME: FIXO.	38150005	UN	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	PIPETADOR AUTOMÁTICO FILTRO HIDROFÓBICO: POSSUI; TIPO: BATERIA/TIPO AID.	38150005	UN	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX) VELOCIDADE: FIXA; ACIONAMENTO: MODO CONTÍNUO E POR PRESSÃO.	38150005	UN	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	ALICATE DE ORDENHA PARA BOLSA DE SANGUE ALICATE MANUAL DE ORDENHA DE TUBOS DE PVC EM BOLSAS UTILIZADAS PARA COLETA DE SANGUE DE DOADORES; DEVE PROVOCAR REFLUXO DO SANGUE AO LONGO DO SEGMENTO DA BOLSA (TUBO EXTENSOR), COM FÁCIL DESLIZAMENTO; DEVE PERMITIR ADEQUADA PRESSÃO DO TUBO, SEM OCASIONAR DANO AO MATERIAL E SEM OCASIONAR DANOS AO OPERADOR DO ALICATE, POSSIBILITANDO O ESVAZIAMENTO DO SEGMENTO ORDENHADO; BICO COM ROLETES DE AÇO INOX, DE DESLIZAMENTO FÁCIL; CORPO CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM MOLA, ROBUSTO, CABO ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO.	38150005	UM	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	MICROPIPETETA MULTICANAL VISOR DIGITAL: POSSUI; EJETOR AUTOMÁTICO: POSSUI; CAPACIDADE: VL. VARIÁVEL 12 CANAIS.	38150005	UN	03	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
	SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSA DE SANGUE SELADORA DIELÉTRICA DE BANCADA PARA TUBOS DE PVC DE BOLSAS DE SANGUE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, CABO COAXIAL FLEXÍVEL DE 2 M, DETECTOR DE CURTO CIRCUITO, PERMITIR ALTERNADAMENTE A SOLDA DE VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBOS, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE; (127V), 60 HZ; CABEÇOTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, INDICADOR VISUAL E SONORO DE SOLDA DEFEITUOSA, ACOMPANHA	38150005	UN	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Cabo Frio	181
Rubrica	Poa

ALICATE MANUAL PARA SELAGEM CABO COAXIAL DE 1,90 M.					
BANHO-MARIA CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQUE EM INOX SEM SOLDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (SEM AGITAÇÃO); CAPACIDADE DE 7L; TAMPA ANGULAR DE AÇO INOX TIPO CUMIEIRA COM ALÇA E ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ESTANTE ÚNICA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 13 MM E 100 MM DE ALTURA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C (DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE SEJA 10°C ABAIXO DA PROGRAMADA) E SENSOR TIPO PT 100.	38150005	UN	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
FREEZER PARA SOROTECA GABINETE TIPO FREEZER, INTERNAMENTE EM MATERIAL NÃO FERROSO, COM CANTOS ARREDONDADOS E, EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI; PORTA EXTERNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO E CHAVE DE SEGURANÇA NA PORTA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS ARAMADAS PINTADAS A PÓ ELETROSTÁTICO, MONTADAS SOBRE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 300 BOLSAS DE PLASMA, PELO MENOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SELADO, LIVRE DE CFC E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES E PORTA; DEVE POSSUIR CHAVE GERAL PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL DE CONTROLE SUPERIOR, COM TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLADOR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, PRÉ-CALIBRADO EM -30 GRAUS C,	38150005	UN	01	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00



CABO FRIO
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Processo	28989117
Fls	182
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

<p>COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA E PRECISÃO DE +/-0,5 GRAUS C; TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1 GRAUS C, ALARMES AUDIOVISUAIS, PROGRAMÁVEIS, DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ALARME AUDIOVISUAL DE FALTA DE ENERGIA; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS APROXIMADAMENTE, TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE, COM MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS DA PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO LUMINOSA PARA REFRIGERAÇÃO, PORTA ABERTA, SOM INIBIDO E LIGADO GERAL. SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES E REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, COM LEITURA DIGITAL DIRETAMENTE NO PAINEL DE CONTROLE, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINICIO MANUAL; DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA ELÉTRICA E CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE -32 GRAUS C A -28 GRAUS C, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DEVE POSSUIR UMA SAÍDA SERIAL RS-232 CONECTOR DB-25, PARA IMPRESSORA MATRICIAL OU CONEXÃO A UM COMPUTADOR, UTILIZANDO-SE SOFTWARE ESPECÍFICO. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 62 X 68 X 173 CM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (127V).</p>					
<p>SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL; ALTURA: REGULÁVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX.</p>	<p>38150005 37240007</p>	<p>UN</p>	<p>26 04</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>R\$ 9.000,00</p>
<p>ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX.</p>	<p>38150005</p>	<p>UN</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Frio	183
Fis.	
Rubrica	R

SUPOORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX.	38150005	UN	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: FIXO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL.	37240007	UN	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE: MÍN. 03 L ATÉ 10 L.	37240007	UN	32	R\$ 900,00	R\$ 28.800,00
ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA CONDÍLICA: CURVO; DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTÁVEL; GUIA CONDÍLICA E ANGULO DE BENNET: AJUSTÁVEL.	37240007	UN	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO FAIXA DE TENSÃO: (KVP) 01; INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
JATO DE BICARBONATO BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE: POSSUI; DESUMIDIFICADOR: POSSUI; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA: POSSUI; CANETA: POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED COM FIO.	37240007	UN	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
MOCHO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	37240007	UN	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA: 1,0 HP; CAPACIDADE: DE 30 A 40 LITROS.	37240007	UN	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO: PEDAL; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR: 1 PONTA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; EQUIPO ACOPLADO: PNEUMÁTICO; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CABECEIRA: BIARTICULADA; TERMINAIS: ATÉ 3.	37240007	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº	28989117
Fls.	184
Rubrica	Proc

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BIOMBO PLUMBÍFERO TIPO: CURVO; ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA: DE 02 MM.	37240007	UN	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS.	37240007	UN	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA/ VÁCUO 0,5 HP/ 450 MMHG.	37240007	UN	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	37240007	UN	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	37240007	UN	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; PÉS: REMOVÍVEL;ELEVACÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
SELADORA APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO; TIPO: MANUAL/ PEDAL.	37240007	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOX; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	37240007	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ELETROCARDÍOGRAFO NÚMERO DE CANAIS: 12; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: NÃO POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO: CUBA/ MÍN 200 L / POLIPROPILENO.	37240007	UN	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX; APOIO DO BRAÇO: AÇO INOX; TIPO: PEDESTAL; ALTURA: REGULÁVEL.	37240007	UN	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE.	37240007	UN	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº	28989/17
Fis. nº	185
Rubrica	Remo

	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); CURVA PLESTIMOGRÁFICA: NÃO POSSUI; SENSOR DE SPO2 : 01.	37240007	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	NEGATOSCÓPIO TIPO: AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO.	37240007	UN	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	37240007	UN	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: CONVENCIONAL.	37240007	UN	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; ALARMES: POSSUI; POTÊNCIA: ATÉ 100 W.	37240007	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO / 0 A 210 CM.	37240007	UN	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
	OFTALMOSCÓPIO BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	37240007	UN	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
	DERMATOSCÓPIO AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO.	37240007	UN	03	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
	CRIOCAUTÉRIO TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: ATÉ 5 PONTEIRAS.	37240007	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE: FLEXÍVEL.	37240007	UN	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	37240007	UN	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	COLPOSCÓPIO AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: POSSUI; CÂMERA: POSSUI; MONITOR: POSSUI.	37240007	UN	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA.	37240007	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
LOTE 05: Gerador					PREÇO TOTAL DO	
					R\$ 98.000,00	

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Frio	186
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

				LOTE:	
GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA) GRUPO GERADOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 219/199KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), FATOR DE POTENCIA 0,8 INDUTIVO, DOTADO DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO NA TENSÃO DE 380/220VCA- 60 HZ; MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS; SISTEMA DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO; SISTEMA DE GOVERNO ELETRÔNICO OU MECÂNICO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO; RADIADOR, VENTILADOR E BOMBA CENTRIFUGA; FILTROS DE AR TIPO SECO E LUBRIFICAÇÃO COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS; SISTEMA ELÉTRICO: 12 OU 24 VCC DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO POR TERMÔMETRO E PRESSOSTATO: ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, PROVOCANDO PARADA NO MOTOR NOS CASOS DE SUPERAQUECIMENTO DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO; SISTEMA DE PRÉ- AQUECIMENTO; ALTERNADOR TRIFÁSICO SEM ESCOVAS COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA EM REGIME CONTINUO MÍNIMO 199 KVA; POTENCIA EM REGIME INTERMITENTE EM 1H A CADA 12H DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 219KVA; Nº DE PÓLOS/RPM 4/1800; GRAU DE PROTEÇÃO: IP21 OU SUPERIOR; CLASSE DE ISOLAMENTO: H (180C); REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO PARA MAIS/MENOS 2% EM TODA FAIXA DE CARGA; REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR. QUADRO DE COMANDO: TIPO MICROPROCESSADO. MEDIÇÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DIGITAL PARA TENSÃO FASE-FASE; TENSÃO FASE NEUTRO; FREQUÊNCIA CORRENTE NAS TRÊS FASES; POTENCIA ATIVA (KW); FATOR DE POTENCIA; DATA/HORA DE FUNCIONAMENTO; CONTADOR DE PARTIDAS; TEMPERATURA DO MOTOR; TENSÃO DE BATERIA. QUADRO DE FORÇA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA REDE / GERADOR; COMANDO SELEÇÃO DE OPERAÇÕES; MANUAL	38150005	UN	01	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00



CABO FRIO
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

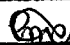
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc	28989127
Fis	187
Rubrica	<i>PM</i>

<p>AUTOMÁTICO E TESTE; SELEÇÃO DE TENSÃO RS, RT, ST, / RN, SN, TN; COMANDO DE PARTIDA, COMANDO DE PARADA, COMANDO DE RESET, COMANDO LIGA CARGA REDE, COMANDO DESLIGA CARGA REDE, COMANDO LIGA CARGA GRUPO, COMANDO DESLIGA CARGA GRUPO, COMANDO PARADA DE EMERGÊNCIA (NA UNIDADE E TIPO COGUMELO PARA O SISTEMA). SINALIZAÇÕES: LEDS INDICADORES PARA: AUTOMÁTICO/MANUAL/TESTE; GRUPO EM SUPERVISÃO; MODO DE OPERAÇÃO EMERGÊNCIA SELECIONADO; ALARME; FASE MEDIDA (V1, V2 OU V3); GRUPO GERADOR EM FUNCIONAMENTO; CHAVE DE GRUPO FECHADO; CHAVE DE REDE FECHADO. MENSAGEM NO DISPLAY PARA FALHA PARTIDA; FALHA PARADA; BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE ARREFECIMENTO; TENSÃO ANORMAL; FREQUÊNCIA ANORMAL; FALHA NO PRÉ-AQUECIMENTO; SOBRECORRENTE; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; SUBTENSÃO DA BATERIA; FALHA DE CHAVES. CARREGADOR DE BATERIA: DEVERA POSSUIR UM RETIFICADOR AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA, NOMINAL 12 OU 24 VCC; CORRENTE DE SAÍDA, MÁXIMA NO MÍNIMO 5 A. CHAVE DE TRANSFERÊNCIA: DEVERA SER COMPOSTA POR UM PAR DE CONTATORES TRIPOLARES NA CAPACIDADE DE 100A, MONTADA JUNTO AO COMANDO. ACESSÓRIOS: UMA BATERIA CHUMBO-ÁCIDO 150AH COM CABOS E TERMINAIS DE LIGAÇÃO. UM SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR. UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 200 LITROS COM TODOS OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO. UM CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO).</p>					
---	--	--	--	--	--

TOTAL DO VALOR ESTIMADO	R\$1.538.690,00
HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	

Proc.	28989/17
Fis.	188
Rubrica	

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos.
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

5.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- Data do término da garantia;
- Dados para acionamento da garantia.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 7.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SECSA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).
- 7.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECSA.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. A adjudicação será por item.
- 8.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SECSA se dispõe a pagar, respeitada a Tabela do Anexo I.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

- 9.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:
 - Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1 A solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

11. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 11.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo estipulado em contrato, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
- 11.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SECSA.

Proc.	22989/17
Frio	
Fis.	189
Rubrica	Pro

12. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;

Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

14. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1 O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;9.2.

14.2 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SECSA;

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda, PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

14.3 A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

14.4 Após o recebimento provisório a SECSA atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

Caso os produtos se encontrem em desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da notificação;

14.5 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

14.6 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SECSA.

14.7 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

- Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SECSA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CABO FRIO
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	28989/17
Fis	190
Rubrica	Pomo

15.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- 12.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 12.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 12.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 12.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor; Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 12.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.7 Comunicar a SECSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 12.8 Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 12.9 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria de Patrimônio, observando que:
- 13.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Proc.	28989/17
Erio	1071
Fls.	
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- 13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.5 A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;
- 13.6 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da 13.6 CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

14. DO PAGAMENTO:

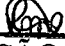
- 14.1 Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 14.2 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 14.3 O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 14.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 14.5 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

15. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Cabo Frio, 07 de Agosto de 2017.

André Paulo Nunes Lima
Mat. 99737956
Coordenador de Projetos - SMS

Proc.	28989/17
Fts	192
Rubrica	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
RUA FAGUNDES VARELA S/N^o - SÃO CRISTÓVÃO - CABO FRIO/RJ

Prezados Senhores,


Em atenção ao Edital de Licitação nº **005/2017** declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar e ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Proc.	28989/17
Fis.	193
Rubrica	

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
RUA FAGUNDES VARELA S/N^o SÃO CRISTÓVÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação n^o 005/2017 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

Proc.	28989/17
Fto.	194
Rubrica	020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006.**

.....(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico nº
001/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.**

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VI

Proc.	28989/17
Fts	195
Rubrica	P20

PROPOSTA DETALHE (MODELO)

PROCESSO Nº28989/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2017.

LOTE 01: INFORMÁTICA				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMENDA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005 37240007	UN	09 01		
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768); UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005 37240007	UN	09 02		
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	04		

Proc.	28989/17
Fts	196
Rutrica	<i>[Assinatura]</i>

	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA DE 1,0 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA 110/127V; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	10		
	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU AMD FX 8120; DISCO RÍGIDO: 1 TB, 7200 RPM, SATA 3; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB, DDR3, 1600 MHZ; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); TIPO DE MONITOR: 23 POLEGADAS (1920 X 1080); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, HDMI/ DISPLAY PORT/ VGA; SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	02		
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: MANUAL; FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ: LASER 650M; VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S; INTERFACE: USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	03		
	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS TECNOLOGIA: TÉRMICA/TÉRMICA DIRETA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI; CORTADOR DE FITA: POSSUI; LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; VELOCIDADE DE 76 MM/S; MEMÓRIA 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); RIBBON DE CERA OU RESINA; INTERFACE RS232/USB; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38150005	UN	02		
LOTE 02: MOBILIÁRIO				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS
	ARMÁRIO ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA	38150005 37240007	UN	50 05		

Proc.	28989/27
Fls.	197
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	ELETRÓSTATICA, FUNDO ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,40M.					
	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; ACABAMENTO POLIDO.	38150005	UN	26		
	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	38150005 37240007	UN	20 10		
	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	38150005 37240007	UN	38 21		
	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI.	38150005 37240007	UN	05 01		
	MESA DE ESCRITÓRIO BASE: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS.	38150005 37240007	UN	05 04		
	MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; PORTAS: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI; GAVETA: POSSUI.	38150005	UN	16		
	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	37240007	UN	01		
	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	37240007	UN	01		
	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	37240007	UN	01		

Proc.	28989/17
Fis.	198
Rubrica	<i>[assinatura]</i>


	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI.	37240007	UN	04		
	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX.	37240007	UN	03		
	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	38150005 37240007	UN	16 03		
	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO: COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	38150005 37240007	UN	16 02		
LOTE 03: ELETRO ELETRÔNICOS:				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS
	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT; CAPACIDADE: 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO (220V).	38150005 37240007	UN	26 03		
	FREEZER COMUM TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS (127V).	38150005	UN	03		
	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES (127V).	38150005 37240007	UN	03 02		
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE: DE 250 A 299 L (127V).	37240007	UN	01		
	APARELHO DE DVD (127V).	37240007	UN	02		
LOTE 04: EQUIPAMENTOS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS
	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ; MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR; GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL	38150005	UN	18		

Proc.	28989/17
Fis.	199
Rubrica	Proc

	<p>COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO; MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL; LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA; BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS; RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (127 V).</p>					
	<p>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ; GRADES LATERAIS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ; LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA; CABECEIRA E PESEIRA FIXAS; RODÍZIOS TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, (MÍNIMO DENSIDADE 28).</p>	38150005	UN	27		
	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS E COM GABINETE EXTERNO TIPO</p>	38150005 37240007	UN	05 17		

Proc.	28989/17
Fts.	200
Rubrica	<i>Rmb</i>

<p>VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS; GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC E DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO; SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; COM ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO DE 2°C E 8°C, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5° E 5,5° COM PONTO FIXO EM 4°C; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5X 51,5 (CM) E TENSÃO DE (127 V).</p>					
--	--	--	--	--	--

Proc.	28989/17
Fts.	201
Rubrica	

	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO DOBRÁVEL EM "X, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO; POSSUI SUPORTE DE SORO, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS PARA OS BRAÇOS, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS, PINTURA EPÓXI.	38150005 37240007	UN	19 02		
	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E INDICADO PARA PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO; UTILIZANDO LED"S DE ALTA INTENSIDADE COM A COMBINAÇÃO DA LUZES (VERDE+VERMELHA) E QUANDO PROJETADA SOBRE A PELE PERMEIA O TECIDO SUBCUTÂNEO EM ATÉ 5 MM DE PROFUNDIDADE, DESTACANDO EM TOM AZULADO, O GÁS CARBÔNICO (CO ₂) TRANSPORTADO PELAS VEIAS; A IMAGEM DEVE SER DIREITA E NÃO REFLETIVA, TORNANDO NULO O RISCO DE ERRO DE UMA VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DAS VEIAS; CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); HASTES ROTATIVAS EM 90°, QUE POSSIBILITA SEU USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DO CORPO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; BATERIA DE 9 V (LI-MH RECARREGÁVEIS); VOLTAGEM: BIVOLT; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 SUPORTE TIPO CLIPE PARA CINTA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 01 PAR DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PACIENTE.	38150005	UN	08		
	MONITOR MULTIPARÂMETROS TIPO DE MONITOR: LCD; TAMANHO DA TELA: DE 10" A 12"; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI; RESPIRAÇÃO: POSSUI;	38150005	UN	09		

Proc.	28989/17
Fts.	202
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	TEMPERATURA: POSSUI; ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; CAPNOGRAFIA (ETCO2): NÃO POSSUI; PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI; DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI.					
	CARDIOVERSOR IMPRESSORA: POSSUI; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI; MÓDULO DEA: POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI; TIPO: BIFÁSICO; COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI.	38150005	UN	04		
	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TELA DE ECG: POSSUI; ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	38150005	UN	02		
	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO; ACIONAMENTO: POR MANIVELAS (03); CABECEIRA / PESEIRA: POLIURETANO / SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL.	38150005	UN	11		
	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO: BIFÁSICO; SUPORTE/TESTE PARA PÁS: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI.	38150005	UN	02		
	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/AÇO INÓX; CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GAVETAS: MÍNIMO DE 04; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI; RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI.	38150005	UN	04		
	CAIXA TÉRMICA PRODUZIDA COM POLIETILENO E POLIURETANO (PU) ISOLANTE TÉRMICO; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F; RESISTENTE A ÁGUA; CAPACIDADE	38150005	UN	20		

Proc.	28989117
Fis.	203
Rubrica	020

	DE 8,5 L; MEDIDAS EXTERNAS (MM): 305(C) X 250(A) X 225(L).					
	CARRO PARA TRANSPORTE DE BOLSAS DE SANGUE CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MONTADO SOBRE CHASSI EM ABS DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÍDO INTERNAMENTE, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA; PORTA HORIZONTAL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL SILICONIZADO; ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM COXINS ANTI-VIBRAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R134A, ISENTO DE CFC; UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO AR FORÇADO; SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH; TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS; EQUIPADA COM SENSOR TEM SOLUÇÃO TÉRMICA; TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5°C A 5,5°C, COM VARIAÇÃO DE +- 0,1° C; REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA	38150005	UN	02		

Proc.	28989/17
Fts.	204
Rubrica	Cond

<p>INTERNET; BATERIA SELADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES ELETRO PARA 2 HORAS; CAPACIDADE INTERNA- 30 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADA: 20 (CM) ALTURA X 42 (CM) LARGURA FRONTAL X 42 (CM) COMPRIMENTO. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 52 (CM) ALTURA; FUNCIONAMENTO - 100/240 VOLTS 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) E 12 VCC (VEICULAR).</p>						
<p>POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGUE POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE MOTORIZADA, COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 31,75 X 1,2MM; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; BRAÇADEIRA EM AÇO INOX E DOIS APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM; SUPORTE PARA FRASCO E BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE; ANEXOS EM AÇO INOX; TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO POSIÇÕES COMO: TRENDELEMBURG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO; DUAS BATERIAS DE 9 VOLTS; CAPACIDADE APROXIMADA 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,87 X 0,75 X 0,50.</p>	38150005	UN	02			
<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS) EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 90 LITROS; DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8</p>	38150005	UN	01			

Proc.	28989/17
Fis.	205
Rubrica	Penso

<p>PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO; CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA; FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL; SISTEMA HIDRÁULICO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS; O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (220V).</p>					
<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.</p>	<p>38150005 37240007</p>	<p>UN</p>	<p>05 03</p>		

Proc.	28989/17
Fis.	206
Rubrica	<i>Prós</i>

	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOX.	38150005	UN	05		
	GLICOSÍMETRO ACESSÓRIO(S): TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	38150005	UN	03		
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO PÉS: FIXO; ELEVACÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	38150005	UN	02		
	AGLUTINOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO; POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	38150005	UN	02		
	DESCONGELADOR DE PLASMA EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA FAZENDO COM QUE A UNIFORMIDADE AO REDOR DA BOLSA SEJA CONSTANTE E ESTÁVEL; TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 450W; CORRENTE: 2,4A; FREQUÊNCIA: 60 HZ; BOMBA DE CIRCULAÇÃO: 10W; CUBA DE AQUECIMENTO: AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS; VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS; DIMENSÕES DA CUBA: 240 X 150 X 300 MM (L X A X P); CONTROLADOR: DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C; CARÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ISOLAÇÃO: POLIURETANO; RESOLUÇÃO: 0,1°C; TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO; TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C; FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO; TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 60°C; DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C; PAINEL: POLICARBONATO; CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM , 100 TUBOS; DIMENSÕES: 270 X 170 X 420 MM (L X A X P).	38150005	UN	02		
	CENTRÍFUGA LABORATORIAL TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA: DIGITAL.	38150005	UN	05		

Proc.	28989/17
Fis.	207
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	MICROPIPETA MONOCANAL VISOR DIGITAL: POSSUI; EJETOR AUTOMÁTICO: POSSUI; CAPACIDADE VOLUME: FIXO.	38150005	UN	05		
	PIPETADOR AUTOMÁTICO FILTRO HIDROFÓBICO: POSSUI; TIPO: BATERIA/TIPO AID.	38150005	UN	05		
	AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX) VELOCIDADE: FIXA; ACIONAMENTO: MODO CONTÍNUO E POR PRESSÃO.	38150005	UN	03		
	ALICATE DE ORDENHA PARA BOLSA DE SANGUE ALICATE MANUAL DE ORDENHA DE TUBOS DE PVC EM BOLSAS UTILIZADAS PARA COLETA DE SANGUE DE DOADORES; DEVE PROVOCAR REFLUXO DO SANGUE AO LONGO DO SEGMENTO DA BOLSA (TUBO EXTENSOR), COM FÁCIL DESLIZAMENTO; DEVE PERMITIR ADEQUADA PRESSÃO DO TUBO, SEM OCASIONAR DANO AO MATERIAL E SEM OCASIONAR DANOS AO OPERADOR DO ALICATE, POSSIBILITANDO O ESVAZIAMENTO DO SEGMENTO ORDENHADO; BICO COM ROLETES DE AÇO INOX, DE DESLIZAMENTO FÁCIL; CORPO CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM MOLA, ROBUSTO, CABO ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO.	38150005	UM	03		
	MICROPIPETA MULTICANAL VISOR DIGITAL: POSSUI; EJETOR AUTOMÁTICO: POSSUI; CAPACIDADE: VL. VARIÁVEL 12 CANAIS.	38150005	UN	03		
	SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSA DE SANGUE SELADORA DIELÉTRICA DE BANCADA PARA TUBOS DE PVC DE BOLSAS DE SANGUE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, CABO COAXIAL FLEXÍVEL DE 2 M, DETECTOR DE CURTO CIRCUITO, PERMITIR ALTERNADAMENTE A SOLDA DE VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBOS, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE; (127V), 60 HZ; CABEÇOTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, INDICADOR VISUAL E SONORO DE SOLDA DEFEITUOSA, ACOMPANHA ALICATE MANUAL PARA SELAGEM CABO COAXIAL DE 1,90 M.	38150005	UN	02		
	BANHO-MARIA	38150005	UN	02		

Proc.	28989/17
Fis.	208
Rubrica	lmo

<p>CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQUE EM INOX SEM SOLDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (SEM AGITAÇÃO); CAPACIDADE DE 7L; TAMPA ANGULAR DE AÇO INOX TIPO CUMIEIRA COM ALÇA E ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ESTANTE ÚNICA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA TUBOS DE ENSAIO COM DIÂMETRO DE 13 MM E 100 MM DE ALTURA; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C (DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE SEJA 10°C ABAIXO DA PROGRAMADA) E SENSOR TIPO PT 100.</p>					
<p>FREEZER PARA SOROTECA GABINETE TIPO FREEZER, INTERNAMENTE EM MATERIAL NÃO FERROSO, COM CANTOS ARREDONDADOS E, EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI; PORTA EXTERNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO E CHAVE DE SEGURANÇA NA PORTA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS ARAMADAS PINTADAS A PÓ ELETROSTÁTICO, MONTADAS SOBRE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 300 BOLSAS DE PLASMA, PELO MENOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SELADO, LIVRE DE CFC E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES E PORTA; DEVE POSSUIR CHAVE GERAL PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL DE CONTROLE SUPERIOR, COM TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLADOR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, PRÉ-CALIBRADO EM -30 GRAUS C, COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA E PRECISÃO DE +/-0,5</p>	38150005	UN	01		

Proc.	28989117
Fis.	209
Rubrica	me

<p>GRAUS C; TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1 GRAUS C, ALARMES AUDIOVISUAIS, PROGRAMÁVEIS, DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ALARME AUDIOVISUAL DE FALTA DE ENERGIA; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS APROXIMADAMENTE, TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE, COM MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS DA PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO LUMINOSA PARA REFRIGERAÇÃO, PORTA ABERTA, SOM INIBIDO E LIGADO GERAL. SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES E REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, COM LEITURA DIGITAL DIRETAMENTE NO PAINEL DE CONTROLE, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINICIO MANUAL; DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA ELÉTRICA E CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE -32 GRAUS C A -28 GRAUS C, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DEVE POSSUIR UMA SAÍDA SERIAL RS-232 CONECTOR DB-25, PARA IMPRESSORA MATRICIAL OU CONEXÃO A UM COMPUTADOR, UTILIZANDO-SE SOFTWARE ESPECÍFICO. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 62 X 68 X 173 CM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (127V).</p>					
<p>SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL; ALTURA: REGULÁVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX.</p>	<p>38150005 37240007</p>	<p>UN</p>	<p>26 04</p>		
<p>ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX.</p>	<p>38150005</p>	<p>UN</p>	<p>05</p>		

Proc.	28989127
Fls.	290
Rubrica	Pme

	SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX.	38150005	UN	03		
	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: FIXO; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL.	37240007	UN	04		
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE: MÍN. 03 L ATÉ 10 L.	37240007	UN	32		
	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA CONDÍLICA: CURVO; DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTÁVEL; GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTÁVEL.	37240007	UN	05		
	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO FAIXA DE TENSÃO: (KVP) 01; INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	01		
	JATO DE BICARBONATO BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE: POSSUI; DESUMIDIFICADOR: POSSUI; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA: POSSUI; CANETA: POSSUI.	37240007	UN	01		
	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED COM FIO.	37240007	UN	01		
	MOCHO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	37240007	UN	01		
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA: 1,0 HP; CAPACIDADE: DE 30 A 40 LITROS.	37240007	UN	01		
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO: PEDAL; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR: 1 PONTA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; EQUIPO ACOPLADO:	37240007	UN	01		

Proc.	28989127
Fis.	211
Rubrica	CAV

	PNEUMÁTICO; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CABECEIRA: BIARTICULADA; TERMINAIS: ATÉ 3.					
	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI.	37240007	UN	01		
	BIOMBO PLUMBÍFERO TIPO: CURVO; ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA: DE 02 MM.	37240007	UN	01		
	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS.	37240007	UN	01		
	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA/ VÁCUO 0,5 HP/ 450 MMHG.	37240007	UN	01		
	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	37240007	UN	02		
	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	37240007	UN	05		
	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: FIXO; PÉS: REMOVÍVEL;ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI.	37240007	UN	01		
	SELADORA APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO; TIPO: MANUAL/ PEDAL.	37240007	UN	01		
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOX; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	37240007	UN	01		
	ELETROCARDIOGRAFO NÚMERO DE CANAIS: 12; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: NÃO POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI.	37240007	UN	01		
	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO: CUBA/ MÍN 200 L / POLIPROPILENO.	37240007	UN	01		
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; APOIO DO BRAÇO: AÇO INOX;	37240007	UN	04		

Proc.	28989/17
Fts	212
Rubrica	Com

	TIPO: PEDESTAL; ALTURA: REGULÁVEL.					
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE.	37240007	UN	02		
	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); CURVA PLESTIMOGRÁFICA: NÃO POSSUI; SENSOR DE SPO2 : 01.	37240007	UN	01		
	NEGATOSCÓPIO TIPO: AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO.	37240007	UN	03		
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	37240007	UN	02		
	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: CONVENCIONAL.	37240007	UN	03		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	03		
	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; ALARMES: POSSUI; POTÊNCIA: ATÉ 100 W.	37240007	UN	01		
	ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECCÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO / 0 A 210 CM.	37240007	UN	01		
	OFTALMOSCÓPIO BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	37240007	UN	03		
	DERMATOSCÓPIO AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO.	37240007	UN	03		
	CRIOCAUTÉRIO TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: ATÉ 5 PONTEIRAS.	37240007	UN	01		
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE: FLEXÍVEL.	37240007	UN	04		
	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	37240007	UN	03		
	COLPOSCÓPIO	37240007	UN	01		

Proc.	28989/17
Fis.	213
Rubrica	Carro

	AUMENTO: VARIÁVEL; BRAÇOS: POSSUI; CÂMERA: POSSUI; MONITOR: POSSUI.					
	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX; ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA.	37240007	UN	01		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	37240007	UN	03		

LOTE 05: Gerador				PREÇO TOTAL DO LOTE:		RS
-------------------------	--	--	--	-----------------------------	--	-----------

	GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA) GRUPO GERADOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 219/199KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), FATOR DE POTENCIA 0,8 INDUTIVO, DOTADO DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO NA TENSÃO DE 380/220VCA- 60 HZ; MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS; SISTEMA DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO; SISTEMA DE GOVERNO ELETRÔNICO OU MECÂNICO; SISTEMA DE ARREFECIMENTO; RADIADOR, VENTILADOR E BOMBA CENTRIFUGA; FILTROS DE AR TIPO SECO E LUBRIFICAÇÃO COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS; SISTEMA ELÉTRICO: 12 OU 24 VCC DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO POR TERMÔMETRO E PRESSOSTATO: ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, PROVOCANDO PARADA NO MOTOR NOS CASOS DE SUPERAQUECIMENTO DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO; SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO; ALTERNADOR TRIFÁSICO SEM ESCOVAS COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA EM REGIME CONTINUO MÍNIMO 199 KVA; POTENCIA EM REGIME INTERMITENTE EM 1H A CADA 12H DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 219KVA; Nº DE PÓLOS/RPM 4/1800; GRAU DE PROTEÇÃO: IP21 OU SUPERIOR; CLASSE DE ISOLAMENTO: H (180C); REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO PARA MAIS/MENOS 2% EM TODA FAIXA DE CARGA; REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR.	38150005	UN	01		
--	--	----------	----	----	--	--

Proc.	28989/17
Fts	214
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

<p>QUADRO DE COMANDO: TIPO MICROPROCESSADO. MEDIÇÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DIGITAL PARA TENSÃO FASE-FASE; TENSÃO FASE NEUTRO; FREQUÊNCIA CORRENTE NAS TRÊS FASES; POTENCIA ATIVA (KW); FATOR DE POTENCIA; DATA/HORA DE FUNCIONAMENTO; CONTADOR DE PARTIDAS; TEMPERATURA DO MOTOR; TENSÃO DE BATERIA. QUADRO DE FORÇA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA REDE / GERADOR; COMANDO SELEÇÃO DE OPERAÇÕES; MANUAL AUTOMÁTICO E TESTE; SELEÇÃO DE TENSÃO RS, RT, ST, / RN, SN, TN; COMANDO DE PARTIDA, COMANDO DE PARADA, COMANDO DE RESET, COMANDO LIGA CARGA REDE, COMANDO DESLIGA CARGA REDE, COMANDO LIGA CARGA GRUPO, COMANDO DESLIGA CARGA GRUPO, COMANDO PARADA DE EMERGÊNCIA (NA UNIDADE E TIPO COGUMELO PARA O SISTEMA). SINALIZAÇÕES: LEDS INDICADORES PARA: AUTOMÁTICO/MANUAL/TESTE; GRUPO EM SUPERVISÃO; MODO DE OPERAÇÃO EMERGÊNCIA SELECIONADO; ALARME; FASE MEDIDA (V1, V2 OU V3); GRUPO GERADOR EM FUNCIONAMENTO; CHAVE DE GRUPO FECHADO; CHAVE DE REDE FECHADO. MENSAGEM NO DISPLAY PARA FALHA PARTIDA; FALHA PARADA; BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE ARREFECIMENTO; TENSÃO ANORMAL; FREQUÊNCIA ANORMAL; FALHA NO PRÉ-AQUECIMENTO; SOBRECORRENTE; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; SUBTENSÃO DA BATERIA; FALHA DE CHAVES. CARREGADOR DE BATERIA: DEVERA POSSUIR UM RETIFICADOR AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA, NOMINAL 12 OU 24 VCC; CORRENTE DE SAÍDA, MÁXIMA NO MÍNIMO 5 A. CHAVE DE TRANSFERÊNCIA: DEVERA SER COMPOSTA POR UM PAR DE CONTADORES TRIPOLARES NA CAPACIDADE DE 100A, MONTADA</p>					
---	--	--	--	--	--

Proc.	28989/17
Fts	215
Rubrica	Paulo

<p>JUNTO AO COMANDO. ACESSÓRIOS: UMA BATERIA CHUMBO-ÁCIDO 150AH COM CABOS E TERMINAIS DE LIGAÇÃO. UM SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR. UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 200 LITROS COM TODOS OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO. UM CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO).</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA FORNECIMENTO:

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Proc.	28989127
Fts.	276
Rubrica	<i>Pillar</i>

PROCESSO Nº. XXXX/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2017
CONTRATO Nº. XX/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL.

1. PARTES

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.292.556/0001-88, com sede no endereço Rua Fagundes Varela s/nº, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roberto Barroso Pillar, RG 52428584-CREMERJ e CPF 572.210.497-34, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6 de 02 de janeiro de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede no endereço Rua _____, _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.


2. CLAUSULAS

2.1 DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Permanentes para Atender as Unidades de Saúde**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. XXX/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em parcela única, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº XXXXX/2017.

2.2 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, incluído a indicação da marca do produto, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega, sendo o prazo para execução do objeto de até 60 (sessenta) dias contabilizados da data da assinatura deste instrumento.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

2.3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

Proc.	28989/17
Fis.	297
Rubrica	

2.3.1.1. O objeto da licitação estará sujeito a aceitação, na qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja(m) de acordo com o especificado;

2.3.1.2. O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Autorização de Fornecimento de Material a ser emitida pela Divisão de Material e Patrimônio;

2.3.2 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

2.3.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

2.3.2.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

2.3.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para o fornecimento do material.

2.3.4 Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa/sanções pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme abaixo:

2.3.4.1 Advertência;

2.3.4.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.3.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

2.3.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

2.3.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

2.4 DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, assim como os documentos estabelecidos no Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº. 09/2014, firmado pelo Município de Cabo Frio e o Ministério Público do Trabalho, e no Decreto Municipal nº. 5.214/2014.

2.4.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

2.4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada – Banco XXXXX, Agência XXXX Conta Corrente nº. XXXXXX.

2.4.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

2.4.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

2.4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

2.5 DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é R\$ 707.815,00 (setecentos e sete mil, oitocentos e quinze reais), sendo os preços fixos e irrealizáveis.

2.6 DA DESPESA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta, Natureza da Despesa: 4490529900 – 831, 4490529900 – 830, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº. 160/2017 e 159/2017., datadas do dia 05/04/2017.

2.7 DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

2.8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal de Licitações, cabe à CONTRATADA:

2.8.1 - Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

Proc.	28989/17
Fls.	218
Publicada	Termo de Referência

2.8.2 - Responsabilizar pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estiver em desacordo com as referidas especificações técnicas e condições, nos moldes do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

2.8.3 - Responder por todos os ônus referentes à entrega dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

2.8.4 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

2.8.5 - Para fins de contratação, a empresa deverá atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos, bem como, por força do art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507/2011 dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos de registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

2.9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

2.9.1 - A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor da Secretaria Municipal de Saúde ou de Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

2.9.2 - Realizar rigorosa conferência itens entregues por servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega fiel e correta da entrega do objeto;

2.9.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

2.9.4 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.10 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.10.1 - A penalidade de que trata o “caput” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e de multas, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas mantidos pela administração.

2.10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

2.11 DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11.1 - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigos 79 e 80, da Lei Federal nº. 8.666/93, além de reconhecer todos os demais direitos do Município de Cabo Frio previstos na referida Lei Nacional.

2.12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

2.13 DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

2.14 DO FORO - O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro.

2.15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica ajustado, ainda que :

2.15.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

2.15.1.1 - O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. XXX/2017 e seus anexos.

2.15.1.2 - A proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.15.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Nacional nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 5.450,

Proc.	28989/27
Fts	279
Rubrica	600

de 31/05/2005, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 4.918, de 08/05/2013 – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, no que couber, pelas normas da Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES DE ACORDO, JUSTAS E CONTRATADAS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO PELAS PARTES PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

Cabo Frio/RJ, XX de XXXXX de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: